



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 030/2017 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 030/2017 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 10/04/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 112.003.465/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,

Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA – EPP**, estabelecida no ADE-QD 01, Conjunto D, Lote 06, Loja 01 – PRÓ-DF P-SUL – Ceilândia/DF, CEP: 72237-140 inscrita no CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67 e I.E.: 07.534.877/001-69, neste ato representada pelo Senhor **CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 2.036.450 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 988.909.721-49, residente e domiciliado na QR 212, conjunto 16, casa 10 – Samambaia – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 356/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 208/214, o voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 215, datado de 02/08/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.314ª sessão, realizada em 03/08/2017, às fls. 216, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.465/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **Contrato nº 030/2017 – ASJUR/PRES** por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, a partir de **09/08/2017** e com término em **06/12/2017**; cujo objeto tem por finalidade o fornecimento de 11.200 (onze mil e duzentas) toneladas de areia rosa lavada para suprir a demanda dos diversos setores da NOVACAP.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 030/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

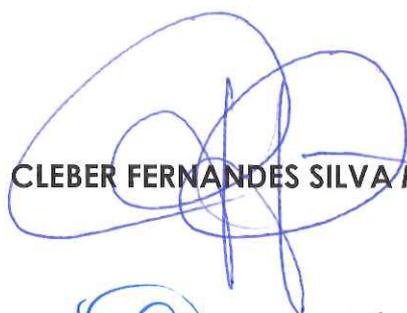
Brasília-DF, 04 de agosto de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF 245.220.231-20


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF 658.479971-91

